



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2299/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguacu aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguacu no corrente exercício, no valor total de **RS 187.996,86 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.003.08.243.0009.2.126		Estabelecer Termos de Cooperação com Entidades Governamentais e Ong's na Assistência Social		
3.3.50.43	358	Subvenções Sociais	3.691	14.896,86
3.3.50.43	358	Subvenções Sociais	3.688	28.000,00
07.002.08.243.0009.2.029		Manut. do Bloco de Proteção Social Básica -CRAS		
3.3.90.30	318	Material de Consumo	0.711	60.900,00
07.003.08.244.0009.6.029		Manut. do Bloco de Proteção Social Especial - MAC/ CREAS		
3.3.90.30	365	Material de Consumo	0.941	40.000,00
3.3.90.39	367	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.941	34.200,00
07.002.08.244.0009.2.097		Programas Transitórios Pactuados com o FEAS/CRAS		
4.4.90.52	340	Equipamentos e Material Permanente	0.719	10.000,00
Total de Suplementações				187.996,86

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I - Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

Fonte	Descrição	Valor
3.691	Doações de IR ao Fundo da Criança/Adolescente (FMDCA) - Exerc. Anterior	14.896,86
3.688	Instituição de Longa Permanência para Idosos - Incentivo à ILPIs	28.000,00
Total do Superávit		42.896,86

III - Anulações



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

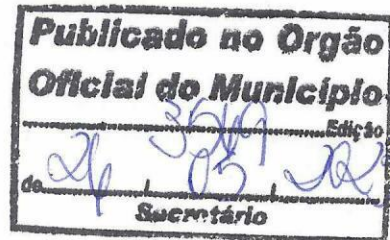
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.002.08.243.0009.2.029		Manut. do Bloco de Proteção Social Básica -CRAS		
3.3.50.43	358	Subvenções Sociais	0.711	60.900,00
07.003.08.244.0009.6.029		Manut. do Bloco de Proteção Social Especial - MAC/ CREAS		
4.4.90.52	368	Equipamentos e Material Permanente	0.941	74.200,00
07.002.08.244.0009.2.097		Programas Transitórios Pactuados com o FEAS/CRAS		
3.3.90.39	338	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.719	10.000,00
Total de Anulações				145.100,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 24 de maio de 2023.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P. Op